

EDITAL Nº 34/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011455/2021-36

DOCUMENTO SEI Nº 1410605

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para concessão para Cadastro de Reserva de Auxílio à Tradução, Publicação de Artigo Científico e obra literária (livro e capítulo de livro).

PREÂMBULO

O Edital está alinhado ao PDI IFRO 2018-2022, nos objetivos estratégicos que tem como finalidade, estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por servidores e estudantes de pós-graduação do IFRO - *Campus* Ji-Paraná e encontra-se devidamente registrado no PAT 2021 do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Ação 47347. A comunicação científica em revistas e livros qualificados é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores, para fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Por se tratar de cadastro reserva, a previsão orçamentária para custear a despesa será demonstrada antes da efetiva execução, pela juntada da Declaração Orçamentária emitida pela COFIN. Este edital tem período de vigência de 12 meses, sendo de novembro de 2021 a outubro de 2022.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Ji-Paraná, o qual poderá representar demanda de estudantes do *Campus* Ji-Paraná e de servidores substitutos e temporários, desde que figure entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências junto ao DEPESP.

1.3 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.

1.4 Ser um dos autores do artigo aprovado, capítulo de livro ou livro a ser publicado/submetido.

1.5 Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Ji-Paraná, como sua Instituição de vínculo.

1.6 Registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio das agências de fomento (Departamentos – *Campus* Ji-Paraná, Pró-Reitoria do IFRO, editais, pós-graduação, entre outros). 1.7 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo, prioritariamente, abrangendo ainda *Qualis* B3 a B5.

1.7 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e a taxas de publicação de artigos e obras literárias.

1.8 Cada servidor poderá realizar suas solicitações de auxílio financeiro a este edital, obedecendo aos critérios de pontuação especificados a seguir:

| <i>Qualis</i> | Pontuação |
|--|-----------|
| A1, A2 | 10 |
| B1 e B2 | 7 |
| B3 a B5 | 5 |
| Publicação de livro | 3 |
| Publicação de capítulo de livro | 1 |
| Coordenador de projeto de pesquisa/PROPEP e DEPESP | 4 |

1.9 Membro da Comissão avaliadora do *campus*, CAEPEX, não poderá avaliar suas solicitações.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:

2.2 Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico – PAC.

2.3 Pagamento de publicação de livro ou capítulo de livro a ser publicado/ submetido – PPL.

2.4 Tradução de artigo científico, da Língua Portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico ao qual o artigo será submetido posteriormente – TAC.

2.5 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

2.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo A);

2.5.2 Carta aceite do artigo.

2.6 Para a modalidade PPL serão exigidos os seguintes documentos:

2.6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo A);

2.7 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

2.7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo A);

2.8 Períodos de inscrição: 03 a 15 de novembro 2021; 1 a 10 fevereiro de 2022; 2 a 16 de maio de 2022; e 1 a 15 de agosto de 2022.

2.8.1 As propostas serão analisadas trimestralmente, conforme cronograma abaixo e divulgadas via Processo SEI 23243.012910/2021-11.

Primeiro ciclo de submissão: novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022

| Período | Evento |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 03 a 15 de novembro de 2021 | Submissão das propostas |
| 16 a 22 de novembro de 2021 | Avaliação das propostas |
| 23 e 24 de novembro de 2021 | Divulgação dos resultados |
| 25 e 26 de novembro de 2021 | Período de recurso |
| 30 de novembro de 2021 | Publicação do resultado final |

Segundo ciclo de submissão: fevereiro, março e abril de 2022

| Período | Evento |
|------------------------------|-------------------------------|
| 1 a 10 fevereiro de 2022 | Submissão das propostas |
| 11 a 21 de fevereiro de 2022 | Avaliação das propostas |
| 22 e 23 de fevereiro de 2022 | Divulgação dos resultados |
| 24 a 28 de fevereiro de 2022 | Período de recurso |
| 7 de março de 2022 | Publicação do resultado final |

Terceiro ciclo de submissão: maio, junho e julho de 2022

| Período | Evento |
|-------------------------|-------------------------------|
| 2 a 16 de maio de 2022 | Submissão das propostas |
| 17 a 27 de maio de 2022 | Avaliação das propostas |
| 30 a 31 de maio de 2022 | Divulgação dos resultados |
| 1 a 2 de junho de 2022 | Período de recurso |
| 9 de junho de 2022 | Publicação do resultado final |

Quarto ciclo de submissão: agosto, setembro e outubro de 2022

| Período | Evento |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| 1 a 15 de agosto de 2022 | Submissão das propostas |
| 16 a 26 de agosto de 2022 | Avaliação das propostas |
| 29 e 30 de agosto de 2022 | Divulgação dos resultados |
| 31 de agosto a 1 de setembro de 2022 | Período de recurso |
| 8 de setembro de 2022 | Publicação do resultado final |

2.8.2 As solicitações contempladas dentro do prazo de vigência deste edital, serão atendidas de acordo com a disponibilidade financeira. Caso o pesquisador já tenha efetuado o pagamento da publicação, o valor pago e devidamente comprovado por notas fiscais nominais, será ressarcido quando houver disponibilidade de recurso seguindo a ordem de classificação.

2.8.3 Nos casos em que o pagamento foi ou será pago em moeda estrangeira, o valor deverá ser convertido ao câmbio do dia em que este foi ou será realizado no prazo de vigência deste edital. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela empresa internacional.

2.9 As inscrições deverão ser realizadas pelo Processo SEI 23243.012910/2021-11 e caberá ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação acompanhar o processo de seleção das propostas. Qualquer dúvida, o proponente deverá encaminhar e-mail para o depesp.jipa@ifro.edu.br ou para [CPI cpi.jipa@ifro.edu.br](mailto:cpi.jipa@ifro.edu.br) para quaisquer esclarecimentos.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC):

3.1.1 O periódico deve ser reconhecido pela CAPES e classificado como A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo, prioritariamente, abrangendo ainda Qualis B3 a B5.

3.1.2 Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Ji-Paraná, como sua Instituição de vínculo.

3.1.3 Registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio das agências de fomento (Departamentos – *Campus* Ji-Paraná, Pró-Reitoria do IFRO, editais, pós-graduação, entre outros).

3.1.4 Uma cópia do artigo científico deverá ser anexada via Processo SEI 23243.012910/2021-11 e também, enviada para o e-mail: depesp.jipa@ifro.edu.br com cópia para cpi.jipa@ifro.edu.br.

3.1.5 O servidor deverá apresentar a prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia da nota fiscal nominal de pagamento das despesas aprovadas em um prazo máximo de 30 dias. O artigo publicado deverá ser enviado ao DEPESP, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização do recurso financeiro.

3.1.6 O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Para publicação de livro ou capítulo de livro a ser publicado/ submetido– PPL.

3.2.1 Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Ji-Paraná, como sua Instituição de vínculo.

3.2.2 Registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio das agências de fomento (Departamentos –

Campus Ji-Paraná, Pró-Reitoria do IFRO, editais, pós-graduação, entre outros).

3.2.3 Uma cópia do livro/ capítulo deverá ser anexada ao Processo SEI 23243.012910/2021-11 e, também, enviada para o e-mail: depesp.jipa@ifro.edu.br com cópia para cpi.jipa@ifro.edu.br.

3.2.4 O servidor deverá apresentar a prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia da nota fiscal nominal de pagamento das despesas aprovadas em um prazo máximo de 30 dias. A cópia do livro/ capítulo publicado deverá ser enviado ao DEPESP, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização do recurso financeiro.

3.2.5 O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPEP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.3 Tradução de artigo científico (TAC):

3.3.1 Após a conclusão do serviço de tradução para outra língua, o servidor deverá:

3.3.2 Apresentar a prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia da nota fiscal nominal de pagamento das despesas aprovadas bem como a cópia da tradução que deverão ser enviadas em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a disponibilização do recurso financeiro. Todos os comprovantes deverão ser enviados ao DEPESP, encaminhando o artigo traduzido, as cotações, notas fiscais ou recibos, para o Processo SEI 23243.012910/2021-11 e e-mail: depesp.jipa@ifro.edu.br com cópia para cpi.jipa@ifro.edu.br.

3.3.3 Apresentar três cotações de empresas ou de tradutores autônomos especializados. O comprovante de pagamento será por Nota Fiscal, no caso de empresa, e recibo para tradutores autônomos. A não apresentação das três cotações realizadas dentro do período de vigência deste edital, implicará a não concessão do recurso ou sua devolução.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas do custeio deverá ser realizada via Processo SEI 23243.012910/2021-11, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a publicação do artigo, Livro/ Capítulo ou tradução.

4.2 A prestação de contas deve ser enviada junto ao artigo/ Livro ou Capítulo e Tradução e, em atendimento à Resolução 23 CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, será composta por:

I- Balancete financeiro.

II- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes devem estar em nome e CPF do pesquisador solicitante), sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior à publicação deste edital, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.

III- O proponente deverá apresentar as 3 cotações, seguindo o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, anexados ao Balancete financeiro.

IV- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (comprovante de pagamento da GRU a ser gerada pelo coordenador do projeto conforme artigo 19, da Resolução N° 23 CONSUP/IFRO, que diz: "O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo pesquisador solicitante", quando for o caso.

V- Será necessária a justificativa pelo pesquisador via Processo SEI 23243.012910/2021-11, enviado ao DEPESP, caso ocorra alteração do tipo de publicação (artigo, Livro/ capítulo ou tradução) a ser custeada.

4.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

4.4 A análise das Cotações e Prestação de Contas será realizada por comissão formalmente designada.

4.5 A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação vigente.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Ji-Paraná, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

5.2 Para a solicitação contemplada, o recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

5.3 Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de classificação em cada um dos ciclos conforme o item 2.8.

6. AVALIAÇÃO

6.1 O DEPESP será responsável pelo acompanhamento da documentação via Processo SEI 23243.012910/2021-11 e a avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX do *Campus* Ji-Paraná, em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas a documentação solicitada.

6.2 As solicitações serão contempladas obedecendo a ordem de classificação de acordo com os recursos disponíveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

7.2 Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO.

7.3 Questionamentos e dúvidas devem ser encaminhados para o email: depesp.jipa@ifro.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

7.5 A originalidade e a autoria dos artigos classificados por este edital, bem como as opiniões neles expressas,

são de exclusiva responsabilidade do autor e de seus co autores, não refletindo de forma alguma o posicionamento do IFRO a respeito de qualquer tema.

7.6 A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabiliza a sua participação em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFRO.

7.7 Não serão aceitos os pedidos de apoio cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/11/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410605** e o código CRC **7BCC74EB**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 34 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|----------|-------------------|
| Solicitante: | | |
| RG: | CPF: | Área de Formação: |
| Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo | SIAPE: | |
| Link do Currículo Lattes: | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| Requeiro Auxílio Financeiro para publicar: <input type="checkbox"/> Artigo Científico <input type="checkbox"/> Capítulo de livro <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Tradução | | |
| Título: | | |
| Valor solicitado: | | |
| Revista para a qual pretende submeter o artigo científico em língua portuguesa. Indicar o Qualis e site: | | |
| Revista para a qual pretende submeter o artigo a ser traduzido. Indicar o Qualis e site: | | |
| Título da Obra e editora para a qual pretende submeter o capítulo de livro. Indicar site da editora: | | |
| Título da Obra e editora para a qual pretende submeter o livro. Indicar site da editora: | | |
| Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas a este Edital, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido. | | |
| Ji-Paraná, ___ de _____, 2021. | | |
| _____ | | |
| Assinatura | | |

ANEXO B – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Ji-Paraná.

Prezados Senhores, Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

| |
|--|
| 1. Motivo do Recurso |
| (Indique que item do Edital foi descumprido) |
| 2. Justificativa fundamentada |
| (Por que o item foi descumprido) |

3. Solicitação

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Ji-Paraná, ____ de _____, 2021.

Assinatura do proponente

Referência: Processo nº 23243.011455/2021-36

SEI nº 1410605